



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI N° 2.478, DE 05 DE MAIO DE 2.009.**

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Institui Programa de Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa por Veículos da Frota Municipal**".

**ARTIGO 1°** - Fica determinado ao servidor responsável pela frota de veículos municipais, a adoção de medidas e programas tendentes a reduzir a emissão de gases de efeito estufa por veículos públicos, visando a diminuição da poluição do ar.

**ARTIGO 2°** - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotação específica do orçamento vigente.

**ARTIGO 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo